

O texto desta página na língua original [\[et\]](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

estónio

Swipe to change

Falência e registos de insolvência

Estónia

A presente secção apresenta um resumo das informações prestadas em matéria de insolvência pelo pessoas coletivas ou singulares e pela publicação oficial «Ametlike Teadannete» (anúncios públicos estónios).

Não há tradução oficial do texto que está a consultar.

Pode aceder aqui a uma tradução automática do texto. Nota: a tradução automática destina-se apenas a facilitar a compreensão de textos numa língua estrangeira. O proprietário desta página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

-----português-----búlgaro espanhol checo dinamarquês alemão grego inglês francês croata italiano letão lituano húngaro maltês neerlandês polaco romeno eslovaco esloveno finlandês sueco

Que informações sobre insolvência estão disponíveis na Estónia?

A Estónia não tem um registo de insolvências autónomo, mas as informações sobre os processos de falência e reestruturação das dívidas das pessoas coletivas ou singulares estão disponíveis na publicação eletrónica oficial *Ametlikud Teadaanded*. Por outro lado, o [Registo Comercial da Estónia](#) e o Registo de entidades sem fins lucrativos e fundações contêm informações **sobre as falências de pessoas coletivas ou singulares**.

As informações registadas no *Ametlikud Teadaanded* pelos tribunais e administradores judiciais incluem, por exemplo:

a data e local de exame de um pedido de falência ou de interdição de disposição dos bens;

os anúncios relativos à declaração de falência;

os anúncios relativos a assembleias de credores;

os anúncios relativos à aprovação de uma repartição provisória;

os anúncios relativos à conclusão do processo de falência;

os anúncios relativos à aprovação do plano de ajustamento da dívida

A lista completa dos anúncios a publicar encontra-se no [sítio Internet](#) do *Ametlike Teadaande*.

Na sequência de uma decisão judicial, são registadas as seguintes informações no Registo Comercial e no Registo de entidades sem fins lucrativos e fundações:

Conclusão de processos de falência sem declaração de falência;

Declarações de falência acompanhadas do nome e número de identificação pessoal do administrador judicial, bem como uma anotação indicando que este representa a empresa;

Anulação de uma declaração de falência acompanhada de uma anotação que atesta a que a empresa continua em atividade;

Anulação de uma declaração de falência e remoção dos dados da empresa do registo;

Termo do processo de falência e remoção dos dados da empresa do registo, ou continuação da atividade da empresa;

Concordata, respetivo prazo e anotação que atesta a que a empresa continua em atividade;

Cancelamento de concordata e reabertura do processo de declaração de falência, com a anotação de que a empresa passa a ser representada por um administrador judicial;

Conclusão da concordata que atinge o seu termo e destituição do administrador judicial.

nomeação de um administrador especial, nos termos da lei relativa às obrigações garantidas (*pandikirjaseadus*), com indicação do nome e número de identificação pessoal do administrador judicial, acompanhada de uma anotação indicando que este representa a instituição de crédito relativamente à gestão e disposição da carteira de obrigações garantidas.

No registo não são inseridos detalhes sobre proibições de comércio impostas a um devedor ou à pessoa com poder de representação, nem sobre as proibições relativas ao exercício das atividades comerciais impostas a essa pessoa.

O registo comercial estónio contém as seguintes informações sobre **pessoas coletivas em situação de falência**:

Firma(s);

Número de registo;

Endereço(s);

Dados do(s) administrador(es) judicial(is);

Dados dos membros do conselho de administração;

Dados do administrador especial;

Data da decisão/sentença de declaração de falência e número da decisão ou do processo judicial.

O acesso às informações relativas às insolvências é gratuito?

Os dados do registo estão acessíveis [em linha](#) e [nos cartórios notariais](#).

O acesso ao *Ametlikud Teadaanded* é gratuito.

Não é cobrada qualquer taxa pelas pesquisas em linha sobre pessoas coletivas, trabalhadores por conta própria e filiais de empresas estrangeiras, para informações sobre processos judiciais ou para aceder a informações constantes do registo. No entanto, é necessário pagar por todas as restantes pesquisas, incluindo os dados históricos do registo, e o acesso aos relatórios anuais, estatutos ou outros documentos. As taxas cobradas pela utilização de dados informatizados constantes do registo de empresas estão fixadas num [Regulamento do Ministro da Justiça](#).

É cobrada uma taxa pela consulta dos dados do registo e documentos num cartório notarial. As taxas estão indicadas na [Lei dos Honorários dos Notários](#).

Os dados sobre proibições de comércio são publicados e podem ser consultados gratuitamente [em linha](#).

Como pesquisar informações sobre insolvências?

O *Ametlikud Teadaanded* permite pesquisar informações sobre insolvências de uma pessoa coletiva ou singular indicando o seu nome ou código de identificação pessoal/número de registo; é igualmente possível fazer uma pesquisa geral por palavras-chave. A função de pesquisa permite encontrar facilmente todos os anúncios publicados relativamente aos processos de insolvência em curso. Quando o processo é concluído, os anúncios são arquivados, com exceção dos anúncios relativos à conclusão do processo, que continuam disponíveis por um período de três anos.

Pode procurar uma pessoa coletiva ou trabalhador independente no registo comercial em linha, indicando a respetiva firma, nome ou número de registo. O estatuto indica se a entidade jurídica se encontra em situação de falência.

Desde o outono de 2019, o *Ametlikud Teadaded* foi integrada na interface de busca interligada dos registos de insolvências do Portal Europeu da Justiça, que permite que as empresas, mutuantes e investidores que pretendam investir noutros Estados-Membros verifiquem diretamente o registo de insolvências de outro país. Uma solução multilingue tornará mais transparente o processo de obtenção de informações sobre insolvência transfronteiras e facilitará também o acesso às próprias informações. O acesso às informações é gratuito. O portal tem uma função de pesquisa básica, que permite efetuar pesquisas em todos os registos interligados, indicando o nome do devedor; também tem uma função de pesquisa avançada, em que os critérios de pesquisa dependem do registo do país em que a pesquisa é efetuada. No caso da Estónia, a pesquisa é possível pelo nome do devedor e por número de identificação pessoal/número de registo.

História do serviço de informação sobre insolvência

O serviço estónio de insolvência encontra-se em funcionamento desde 1 de setembro de 1995.

Última atualização: 13/07/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.